RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 13 de junho de 2025 | Ano IV | Edição nº 644A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 493/2025

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.868/2.021:

R E S O L V E,

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão Municipal de Eventos - CME, tem por objetivo coordenar a organização dos eventos e festejos no âmbito do Município:

a) Paula Maria de Oliveira da Silva Costa (Gabinete do Prefeito);

b) Suzana Lopes Quintão Silva (Secretaria de Governo);

c) Cristopher Ferraz de Araújo (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Empreendedorismo e Cidade Digital);

d) Nikson Nonato Nascimento Andrade (Secretaria de Esporte e Lazer);

e) Willian dos Santos Bartolomeu (Secretaria de Educação, Inovação e Cultura);

f) Danilo Silveira de Lima (Secretaria de Comunicação);

g) Fabiana Bédia da Silva Lopes (Secretaria de Saúde);

h) Fabiano Gomes Duarte (Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil);

i) Guilherme Leandro Bernado (Secretaria de Serviços Urbanos);

j) Adolfo Lopez Alonso (Secretaria de Administração);

k) Guilherme Giovanni Ramos (Fundo Social de Solidariedade).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 485/2025.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 13 de junho de 2025 – 61º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA N° 494/2025

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na clausula 3ª, do Acordo de Cooperação Técnica previsto na Lei Municipal nº 2.643/2.025.

R E S O L V E,

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão disposta na cláusula 3º, do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Rio Grande da Serra– ACIARGS, previsto na Lei Municipal nº 2.643/2.025:

1. Andréa Escudeiro (ACIARGS);

2. Cristopher Ferraz de Araujo (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Empreendedorismo e Cidade Digital);

3. Débora Tatiana Alves da Silva Lopes (COMTUR);

4. Willian dos Santos Bartolomeu (Coordenador de Cultura).

Art. 2º São atribuições da Comissão gerenciar, organizar e fiscalizar o evento do 17º Festival de Cambuci.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 486/2.025.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 13 de junho de 2025 – 61º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Fica retificada a publicação do dia 13 de junho de 2025, deste modo, segue texto retificado:

RESUMO DE TERMO ADITIVO - ATA N° 12/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1355/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

DETENTORA: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP

GESTOR DO CONTRATO: Tânia Maria de Oliveira Sales

FISCAL DO CONTRATO: Cristopher Ferraz de Araujo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses de 24/05/25 até 24/05/2026 com cláusula resolutiva.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária.

Data da Assinatura: 23/05/2025

André Martins Caparroz – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Empreendedorismo e Cidade Digital.

.....